



LEI COMPLEMENTAR N.º 058/2020

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

“Aplica o reajuste geral anual aos salários dos servidores da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, no percentual abaixo descrito, a partir de janeiro de 2020”.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, a partir de janeiro de 2020, os salários dos servidores da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, no percentual de 5,31 % (cinco vírgula trinta e um por cento), vinculado ao plano de cargos e carreiras do Legislativo, referente à revisão geral anual, conforme estabelece o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º O reajuste previsto no artigo anterior terá seus efeitos no percentual acima mencionado a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2020, conforme Anexos I e II, parte integrante desta lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 05 de fevereiro de 2020.


ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS

CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Administrando para Todos



ANEXO I

TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2020

(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL		5%	10%	15%	20%	25%	30%
I	1.119,34	1.175,31	1.231,27	1.287,24	1.343,21	1.399,18	1.455,14
II	1.259,87	1.322,86	1.385,86	1.448,85	1.511,84	1.574,84	1.637,83
III	1.772,75	1.861,39	1.950,03	2.038,66	2.127,30	2.215,94	2.304,58
IV	2.494,46	2.619,18	2.743,91	2.868,63	2.993,35	3.118,08	3.242,80
V	3.510,02	3.685,52	3.861,02	4.036,52	4.212,02	4.387,53	4.563,03

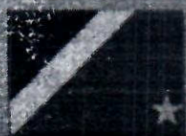
ANEXO II

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2020

(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

Símbolo		Vagas	Valor – R\$
DAS 1	Diretor de Serviços Internos	01	4.075,33
DAS 3	Coordenador Cerimonial	01	2.607,62
DAI 1	Chefe de Setor Finanças, Serviços Administrativo.	02	1.733,02
DAI 2	Secretario e Assessor Legislativo	05	1.358,94
DAI 2	Assessor de Imprensa	01	1.358,94



ANO XII Nº 2537 Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL		5%	10%	15%	20%	25%	30%
I	979,48	1.028,45	1.077,43	1.126,40	1.175,38	1.224,35	1.273,32
II	1.077,43	1.131,30	1.185,17	1.239,04	1.292,91	1.346,79	1.400,66
III	1.273,32	1.336,99	1.400,66	1.464,32	1.527,99	1.591,66	1.655,32
IV	1.322,30	1.388,41	1.454,53	1.520,64	1.586,76	1.652,87	1.718,99
V	1.567,17	1.645,53	1.723,88	1.802,24	1.880,60	1.958,96	2.037,32
VI	1.714,09	1.799,79	1.885,50	1.971,20	2.056,91	2.142,61	2.228,32
VII	1.763,06	1.851,22	1.939,37	2.027,52	2.115,68	2.203,83	2.291,98
VIII	1.958,96	2.056,91	2.154,86	2.252,80	2.350,75	2.448,70	2.546,65
IX	2.448,70	2.571,14	2.693,57	2.816,01	2.938,44	3.060,88	3.183,31
X	2.938,44	3.085,36	3.232,28	3.379,21	3.526,13	3.673,05	3.819,97
XI	3.428,18	3.599,59	3.771,00	3.942,41	4.113,82	4.285,23	4.456,63
XII	4.407,66	4.628,04	4.848,43	5.068,81	5.289,19	5.509,58	5.729,96

TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAS - 1	subsídio
DAS - 1A	4.550,62
DAS - 2	2.640,31
DAS - 3	2.323,85
DAS - 4	1.394,32

TABELA 3 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO – DAÍ

SÍMBOLO	VENCIMENTO
DAÍ - 1	1.392,85
DAÍ - 2	1.277,95
DAÍ - 3	1.044,62
DAÍ - 4	696,46

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista

LEI COMPLEMENTAR N.º 058/2020 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

“Aplica o reajuste geral anual aos salários dos servidores da Câmara Municipal de Taquarussu-MS, no percentual abaixo descrito, a partir de janeiro de 2020”.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais na conformidade com o disposto no art. 57, da Lei Orgânica do Município de Taquarussu/MS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam reajustados, a partir de janeiro de 2020, os salários dos servidores da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, no percentual de 5,31 % (cinco vírgula trinta e um por cento), vinculado ao plano de cargos e carreiras do Legislativo, referente à revisão geral anual, conforme estabelece o Inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º O reajuste previsto no artigo anterior terá seus efeitos no percentual acima mencionado a partir da folha de pagamento do mês de janeiro de 2020, conforme Anexos I e II, parte integrante desta lei.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 05 de fevereiro de 2020.



ANO XII Nº 2537 Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020

Órgão de divulgação oficial dos municípios

ROBERTO TAVARES ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELAS DE REMUNERAÇÃO

TABELA I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2020

(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
NÍVEL		5%	10%	15%	20%	25%	30%
I	1.119,34	1.175,31	1.231,27	1.287,24	1.343,21	1.399,18	1.455,14
II	1.259,87	1.322,86	1.385,86	1.448,85	1.511,84	1.574,84	1.637,83
III	1.772,75	1.861,39	1.950,03	2.038,66	2.127,30	2.215,94	2.304,58
IV	2.494,46	2.619,18	2.743,91	2.868,63	2.993,35	3.118,08	3.242,80
V	3.510,02	3.685,52	3.861,02	4.036,52	4.212,02	4.387,53	4.563,03

ANEXO II

TABELA II – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

LEI COMPLEMENTAR Nº 058/2020

(Altera anexo III, da Lei Complementar nº 08/2009)

Símbolo		Vagas	Valor – R\$
DAS 1	Diretor de Serviços Internos	01	4.075,33
DAS 3	Coordenador Cerimonial	01	2.607,62
DAI 1	Chefe de Setor Finanças, Serviços Administrativo.	02	1.733,02
DAI 2	Secretario e Assessor Legislativo	05	1.358,94
DAI 2	Assessor de Imprensa	01	1.358,94

Matéria enviada por Luiz Fernando Pigari Baptista